



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.323, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Dá denominação à sala do Departamento Jurídico da Prefeitura.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A sala do Departamento Jurídico existente nas dependências do Paço Municipal Dr. Hélio de Oliveira, passa a denominar-se "Sala da Procuradoria Jurídica Dr. Alcides Silva".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de março de 2015.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração